



Gabinete do Prefeito

# Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

CGC 46.151.718/0001-80

0158

## LEI Nº 2.896, DE 11 DE AGOSTO DE 1.992

DISPÕE SOBRE CORREÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.

R  
1992-1950 x  
1992  
1.16.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º -- As denominações das TRAVESSAS CASTRO ALVES e COELHO NETO através da Lei nº 152, de 17 de novembro de 1.952, ficam corrigidas para "RUA CASTRO ALVES" e "RUA COELHO NETO", respectivamente.

ART. 2º -- O Setor de Fiscalização da Prefeitura Municipal providenciará dentro de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei, a substituição das placas de denominação das vias públicas a que se reporta o artigo anterior.

ART. 3º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos onze de agosto de mil novecentos e noventa e dois.

(PEDRO MARIN BERBEL)  
Prefeito Municipal

4  
(ENGº JOSÉ HAMILTON VILLAÇA)  
Diretor do Departamento de Obras Públicas Municipais

Publicada na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Birigüi, na data supra, por afixação no local de costume.

*Jungard A. P. Stuhr Coradazzi*  
(JRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)  
Chefe da Divisão de Expediente